

35°16'53,99"W

35°14'52,45"W

35°12'50,90"W

35°10'49,36"W

35°8'47,81"W

35°6'46,27"W

6°8'41,10"S

6°10'42,64"S

6°12'44,19"S


6°14'45,73"S

6°8'41,10"S

6°10'42,64"S

6°12'44,19"S

6°14'45,73"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomerado
— Distrital	■ Serra
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Cidades e Núcleos Urbanos

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■ Área de setores censitários urbanos	— Rodovias e Ferrovias
— Favelas	— Territórios Quilombolas
— Córregos	— Unidades de Conservação
— Territórios Quilombolas	— Projeto de Assentamento
— Pontos de Referência	

INFORMAÇÕES DA SEDE

Coordenadas: Latitude: -6.19; Longitude: -35.14

Localização no equipamento: SBR-25 Y A 1-2

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE

Unidade Executora: Unidades Estaduais do IBGE

Coordenação: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

PLANTA TERRITORIAL

EDIÇÃO: 2022

NOTA:

Este mapa foi elaborado com base nos dados do IBGE e pode sofrer alterações sem aviso prévio. O IBGE não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

© IBGE. Todos os direitos reservados. O IBGE não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

DIRETOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

35°16'53,99"W

35°14'52,45"W

35°12'50,90"W

35°10'49,36"W

35°8'47,81"W

35°6'46,27"W